



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232



ADM: 2021 - 2024

Ofício nº GAB/078/2023

Assunto: Apresenta Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplementar Substitutivo

Entre Rios de Minas, 17 de abril de 2023.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, venho solicitar a V. Exa. a substituição do Projeto de Lei de Abertura de Crédito Suplementar originalmente apresentado, que trata de remanejamentos nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, mantidas as justificativas anteriormente apresentadas.

Agradecendo desde já a compreensão e o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação deste projeto de lei, **em regime de urgência**, por ser matéria de absoluto interesse público, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, renovamos nossa confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JWA
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Recebido em 18/04/2023
PP

Ao Exmo. Sr.

RONIVON ALVES DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Nesta



PROJETO DE LEI N° 15, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$ 556.870,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais) para atendimento de demandas Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011.001 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.074 – Manutenção do Departamento de Cultura

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 290.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 280.000,00

Fonte de recursos: 1.1751.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 10.000,00

Unidade: 02.011.004 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.069 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico

Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desp. e outras R\$ 130.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 130.000,00

Unidade: 02.011.005 – Fundo Municipal Do Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub Função: 695 – Turismo

0021 – Turismo e Desporto Amador

2.075 – Manutenção das Atividades Turísticas

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 61.870,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 61.870,00

Unidade: 02.011.006 – Fundo Municipal de Esportes

José



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

0021 – Turismo e Desporto Amador

2.078 – Manutenção de Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Cient. Artist, Desportivas R\$ 20.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 55.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 75.000,00

Total a ser suplementado. R\$ 556.870,00

Art. 3º Servirão de recursos para cobertura dos créditos suplementares autorizados por esta Lei, a anulação das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2023:

Unidade: 02.011.006 – Fundo Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário

0021 – Turismo e Desporto Amador

1.077 – Construção de Quadras, Pista Skate e Academias

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$ 401.870,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 401.870,00

Unidade: 02.011.004 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.069 – Manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 14.500,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 14.500,00

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de recursos: 1.751.000 – Rec Contri. Custo Serv Iluminação Pública. R\$ 10.000,00

Unidade: 02.011.004 – Fundo municipal do Patrimônio Cultural

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

2.068 – Obras de Construção e Revitalização do Patrimônio Histórico

Elemento: 4.4.90.41.00 – Obras e Instalações R\$ 64.000,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 64.000,00

Unidade: 02.011.006 – Fundo municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 811 – Desporto de Rendimento

0004 – Bolsa Atleta

2.182 – Manutenção e Funcionamento do Bolsa Atleta

Elemento: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física R\$ 66.500,00

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

ENTRE RIOS DE MINAS - MG



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 66.500,00

Total a ser anulado R\$ 556.870,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de março de 2023.

José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Demonstramos abaixo o impacto orçamentário-financeiro para a despesa do projeto que abre crédito suplementar no valor de R\$ 556.870,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Essas despesas vão causar o impacto abaixo discriminado:

Premissa: Valor previsto pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

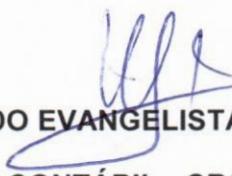
Metodologia de Cálculo:

Especificação	Exercício de 2023
Presente Despesa	R\$ 556.870,00
Previsão Orçamentária	R\$ 94.824.195,000
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,59%

Como esta despesa, terá reflexo em exercícios futuros, reservaremos dotações com saldo suficiente para atender a demanda, por ocasião da elaboração dos orçamentos de 2024 e 2025.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 23 de março de 2023.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 041454/0-3


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaramos para os devidos fins e legais efeitos, que a despesa decorrente do projeto de lei que abre crédito suplementar no valor de R\$ 556.870,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, terá adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado pela LEI Nº 1.954, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, que possui saldo suficiente e estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, desde que, este projeto seja aprovado.

Entre Rios de Minas, 23 de março de 2023.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG

José Walter Resende Aguiar

Prefeito Municipal